

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6991

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

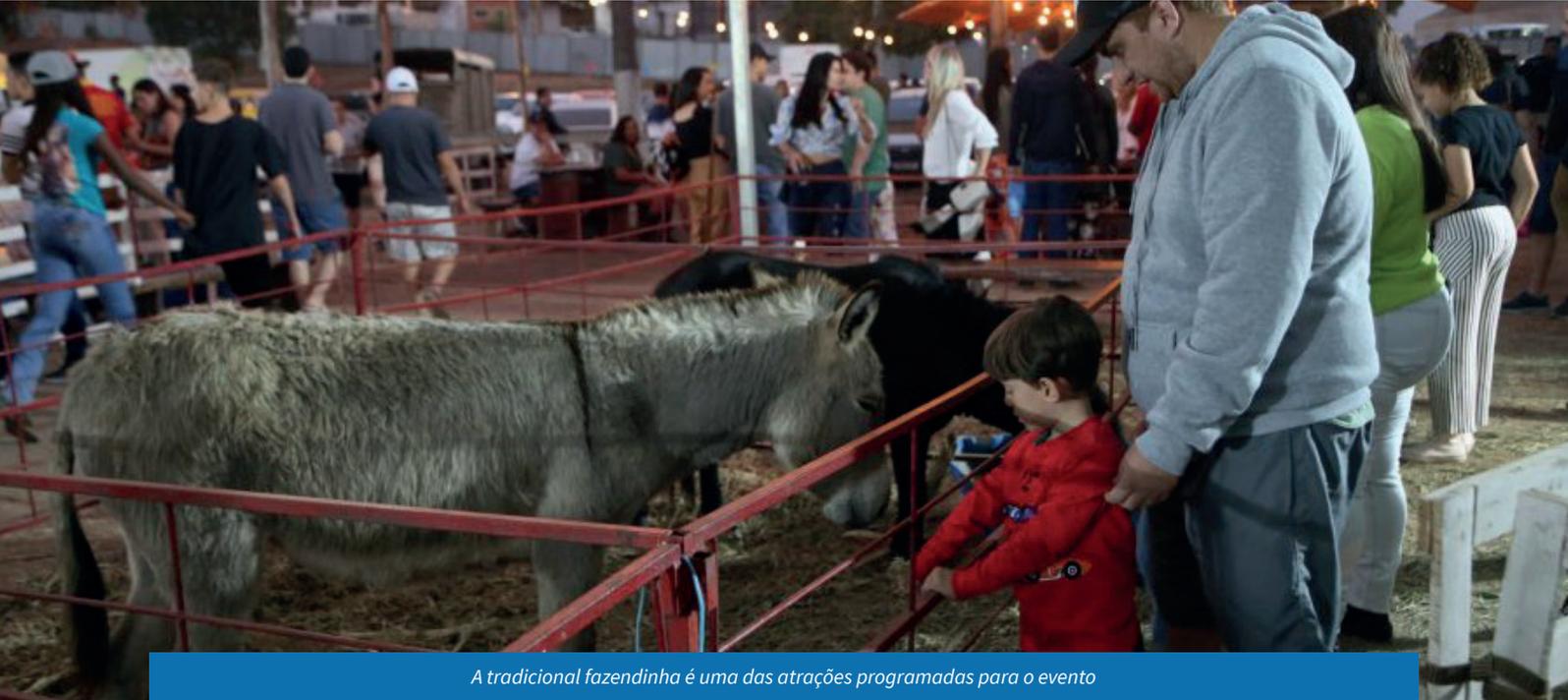


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



A tradicional fazendinha é uma das atrações programadas para o evento

Edição 2024 da Exposul Rural será realizada em abril

A edição de 2024 da Exposul Rural, um dos eventos mais aguardados do sul do Estado, será realizada de 4 a 7 de abril, no novo Centro de Eventos do Parque de Exposições de Cachoeiro, no bairro Aeroporto.

Em fase de finalização, a programação da edição deste ano promete ser diversificada, com atividades e novidades para produtores rurais e muitas atrações e entretenimento para o público geral.

Entre as atrações, os visitantes podem esperar pelas tradicionais exposições de animais, máquinas, implementos e serviços agrícolas; comercialização de diversos produtos oriundos da zona rural; artesanato; fazendinha; além da presença de empreendedores dos mais diversos segmentos do agronegócio, em um ambiente propício para o fechamento de novos negócios.

Haverá, também, uma vila gastronômica com diversas opções de alimentação, desde comida japonesa à costela na brasa, com variada opção de bebidas, como cervejas e cachaças artesanais, além de sobremesas para todo tipo de paladar.

Um auditório climatizado receberá diversas atividades técnicas, e uma arena será montada na área central da feira, para realização de eventos governamentais e não governamentais, encontros temáticos, apresentações culturais e outras atrações.

“A cada ano, a Exposul Rural se firma como um elo vital para o fortalecimento do agronegócio e o desenvolvimento do homem do campo, proporcionando oportunidades, conhecimento e avanços que impulsionam a prosperidade em nossa comunidade rural. Estamos ansiosos para a edição deste ano, com ótimas expectativas de público e de movimentação de novos negócios”, expressa o presidente Sindicato rural Cachoeiro de Itapemirim, Wesley Mendes.

“As parcerias têm sido essenciais para a realização de grandes eventos como a Exposul Rural. Para este ano, seguimos com o mesmo propósito de proporcionar uma celebração ao homem do campo e aos negócios associados ao meio rural, buscando não apenas criar uma feira memorável, mas também promover o desenvolvimento econômico e cultural de nossa região”, destaca o prefeito Víctor Coelho.



Conselho atua na promoção dos direitos das crianças e adolescentes

Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente são nomeados

Foram nomeados nesta sexta-feira (23), por meio de decreto municipal, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim – CONSEMCA para o mandato de março de 2024 a março de 2026.

Além de representantes de seis secretarias municipais de Cachoeiro indicados pelo órgão gestor, foram nomeados também representantes de seis organizações da sociedade civil. Não houve necessidade de realização de assembleia para eleição, visto que o número de vagas foi o mesmo número de entidades habilitadas. Os membros tomarão posse na próxima segunda (26), às 9h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado no bairro Vila Rica.

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um importante instrumento de gestão democrática, em que o poder público e a sociedade civil são parceiros na construção de políticas públicas em favor da infância e da adolescência”, destaca Roselane de Araujo, secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro.

Atualmente, o município possui 24 instituições registradas que trabalham com recursos advindos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente (FIA) e o CONSEMCA é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos. O conselho também é responsável pelo acompanhamento dos Conselhos Tutelares, tendo sido realizado, recentemente, o proces-

so de eleição dos Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2024 a 2028.

Confira as entidades representantes da sociedade civil nomeadas para o CONSEMCA:

– Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim

– Obra Social Vill’Agindo Para Ser Feliz – Nossa Senhora da Penha

– Liga Urbana Social de Basquete – LUSB

– Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo – Rochativa

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae

– Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR





Desde 2005, o Caxambu é reconhecido como patrimônio imaterial pelo Iphan

Histórias de grupos de caxambu são contadas em produção audiovisual

A riqueza da cultura afro-brasileira do Caxambu ganha vida na websérie “CartoonNina Explica: Caxambu”, produção que desvenda tradições e histórias dessa manifestação presente em Cachoeiro.

O projeto, realizado pelo Coletivo Quadro-a-Quadro, conta com apoio da Lei Rubem Braga e da Prefeitura de Cachoeiro, e está disponível com legendas e audiodescrição incorporadas ao vídeo para garantir acessibilidade a um público diversificado

Para conferir a produção, o público deve acessar o site do Coletivo, na página www.coletivoquadroquadro.com.br/cartoonina-explica, onde também é possível conferir outras iniciativas culturais.

Sobre o Caxambu

Desde 2005, o Caxambu é reconhecido como patrimônio imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), e essa tradição ganha destaque na websérie através da narrativa leve e didática, focando nos grupos locais Caxambu Alegria de Viver, Caxambu da Velha Rita e Caxambu Santa Cruz.

Lei Rubem Braga

Importante ferramenta de fomento à cultura local, a Lei Rubem Braga patrocina artistas de diversos segmentos. Em seu mais recente edital, lançado em dezembro de 2022, mais 34 projetos foram contemplados, em um investimento de mais de R\$ 600 mil.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.797

ESTABELECE NORMAS PARA O PEDIDO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE CONTA CORRENTE E CONTA POUANÇA BANCÁRIA E DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As solicitações para abertura e encerramento de conta corrente e conta poupança bancária deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Fazenda, devidamente assinadas pelos ordenadores de despesas.

Art. 2º Em hipótese alguma as instituições financeiras oficiais (Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) poderão abrir ou encerrar qualquer conta corrente e/ou conta poupança bancária respaldado em ofício que não seja assinado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Na hipótese de alguma conta corrente e de poupança bancária ser aberta e/ou encerrada automaticamente pelo processo massificado determinado pela União, as instituições financeiras relacionadas no caput deste artigo informarão, no prazo de 02 (dois) dias úteis ao Secretário Municipal de Fazenda e solicitará que seja encaminhado ofício para regularização das mesmas.

Art. 3º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51, Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, CNPJ nº 32.610.877/0001-90 e Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, CNPJ nº 45.802.017/0001-09, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 5º Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda ou com o Secretário Municipal de Fazenda ou com o Prefeito Municipal.



Art. 6º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 14.932.419/0001-96, Fundo da Infância e Adolescência - FIA, CNPJ nº 24.113.187/0001-06, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI, CNPJ 40.158.044/0001-69, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CNPJ 42.512.154/0001-02 o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 7º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - FADMCI, CNPJ nº 19.171.383/0001-99, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 8º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas do Fundo Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 38.497.170/0001-04, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 9º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim, vinculadas ao CNPJ 23.834.424/0001-57 e Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC, CNPJ 42.742.117/0001-90 o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vinculadas ao CNPJ nº 53.828.200/0001- 01, Fundo Municipal de Defesa Ambiental, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Fazenda e o Prefeito Municipal.

Art. 11. Na falta ou ausência de algum servidor relacionado nos artigos anteriores, ficam delegados os poderes ao seu respectivo substituto legalmente constituído.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os Decretos nº 30.496, de 20 de abril de 2021, nº 30.758, de 23 de julho de 2021 e nº 31.585, de 29 de março de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.798

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em 29 de fevereiro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Geovanna Fardin Carias	Gerente de Benefícios	C 2	SEMAD

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 01 de março de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Geovanna Fardin Carias	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.799

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 26 de fevereiro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Magno de Paulo Gonçalves	Consultor Interno	CE 5	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.800

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 33.391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUEREGULAMENTOU A LEI Nº 8.061, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL MUNICIPAL, DENOMINADO "REFIS CACHOEIRO - 2023", NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e no Parágrafo Único, Art. 2º, da Lei 8061/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 27 de março de 2024, os efeitos do Decreto 33.391/2023, de 23 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei nº 8.061/2023, de 23 de outubro de 2023, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, denominado "REFIS CACHOEIRO 2023".

Art. 2º A adesão ao REFIS poderá ser formalizada por opção espontânea do contribuinte até o dia 27 de março de 2024.

Art. 3º A adesão ao REFIS tanto para pagamento em cota única quanto para pagamento parcelado será feito na Gerência de Dívida Ativa ou na forma remota a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Na existência de débitos não quitados do exercício corrente relacionados a lançamento de ofício ainda não inscritos na Dívida Ativa, o contribuinte ou responsável deverá efetuar a quitação das parcelas vencidas para obter os benefícios do REFIS, ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os procedimentos necessários para a implementação dos objetivos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.801

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **Eduarda Monteiro Souza** do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, com lotação na SEMAG, nomeada interinamente, através Decreto nº 33.736/2024, em substituição à servidora Shirley Amine Agda Marinho dos Santos, em virtude do afastamento do cargo por motivo de licença maternidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.802

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a servidora **Bárbara Grativa Andreza** no cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5, com lotação na SEMAG, em substituição à servidora **Shirley Amine Agda Marinho dos Santos**, em virtude do afastamento do cargo por motivo de licença maternidade, a partir de 01 de março de 2024 até o retorno da servidora da referida licença, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O ITEM 3 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – BIÊNIO 2023-2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. A eleição das Instituições e Entidades de Classe para a composição do CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM realizar-se-á durante a Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim, que acontecerá no dia **14 de março de 2024**, das **13h00** às **18h00**, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sito à Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, ES - CEP: 29300-170, Fone: (28) 3526-5622, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, obedecendo o seguinte cronograma:

26/02/2024 a 01/03/2024	Inscrição das instituições e entidades de classe
04 e 05/03/2024	Análise das inscrições
06/03/2024	Publicação no Diário Oficial do Município das Instituições e Entidades de Classe habilitadas e não habilitadas a participar do pleito.
07 e 08/03/2024	Prazo de Recursos.
11/03/2024	Publicação no Diário Oficial do Município da relação final das Instituições e Entidades de Classe habilitadas para a eleição.
14/03/2024	Eleição do CPDM
18/03/2024	Publicação do resultado da eleição das Entidades de Classe
19 a 22/03/2024	Prazo para as Instituições e Entidades de Classe eleitas indicarem seus representantes
26/03/2024	Publicação no Diário Oficial do Município da relação dos indicados pelas Instituições e Entidades de Classe
28/03/2024	Posse dos Conselheiros e eleição da Mesa Diretora

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2024.

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 035/2024 15/02/2024	HOME CAROL DECOR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2204/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 300/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MELQUIADES BASTOS BLUNCK**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 034/2024 08/02/2024	<i>REDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME</i>	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTTJA DE GÁS LI-QUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTJÃO DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I do Edital	3049/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 338/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10151/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
ALDAIR JOSE DOS SANTOS	SEMMAT
TARCISIO RIBEIRO SANTOS	SEMMAT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 341/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **78178/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **LILIANE APARECIDA BARREIRA AMARAL**, Professor PEB-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 342/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JERSILANIO DA SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01/07/2024 a 30/07/2024	02/09/2024 a 01/10/2024	10039/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **8294/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **CÍNTIA CRISTINA MARIANO NEVES**, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **redução da jornada de trabalho** de 30% (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 345/2024

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27665/2018 e 33.606/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10883/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 031 e 032**, datadas de 21 de fevereiro de 2024, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2024.

ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
COMSEAN - CI**

Resolução 031, de 21 de fevereiro de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS –
CDA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – **COMSEAN-CI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do CDA - Compra Direta de Alimentos, da execução de maio a dezembro de 2023, referente à Chamada Pública Nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do município, no dia 6 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 354.272,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo executados R\$ 185.203,59 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos) e devolvidos R\$ 169.296,86 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Athayde Soares
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 23/02/2024 08:03:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

Resolução 032, de 21 de fevereiro de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA SUBSAN – SUBSECRETARIA DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE 2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da SUBSAN – Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 23/02/2024 08:03:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 004/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: Cooperação Técnica e Financeira para custeio e manutenção do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Oficina Esportiva de Futebol, no pagamento de parte da equipe encarregada pela execução e material de consumo, visando à melhoria na qualidade das atividades ofertadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.095

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 5241/266500001786 -FNAS SIGTV3 - BB 93486-0 - CARITAS

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO: até 31 de dezembro 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araújo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Ana Cláudia da Silva Costa Araújo – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 4563/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 005/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS para a execução do seguinte objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção dos serviços de proteção social especial da APAE de Cachoeiro, no pagamento de despesas com material de consumo e serviço de terceiros pessoa jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09.

Unidade: 02

Projeto/Atividade: 2.089

Elemento de Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 5230/266500001784 - FNAS SIGTV - BB 931616 - ESTRUT SUAS - PORT 886

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: até 28 de fevereiro 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araújo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Gabriely Bergamini Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 4414/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – ID nº 1039121.

Objeto: Aquisição de material tipo massa asfáltica CBUQ e emulsão asfáltica RL1C, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 26/02/2024 às 17h.

Sessão de disputa dia 08/03/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites licitacoes-e2.bb.com.br e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/02/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2024 – ID nº 1039145.

Objeto: Aquisição de Brita, Pó de Pedra e Solo Brita, incluindo transporte pela contratada, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 26/02/2024 às 17h.

Sessão de disputa dia 08/03/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites licitacoes-e2.bb.com.br e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/02/2024

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 039/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: WL ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	9973	COTIANO	R\$ 19,49	R\$ 194.373,77
VALOR TOTAL					R\$194.373,77

LOTE 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 5 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	27	IDEAL	R\$ 19,49	R\$ 526,23
VALOR TOTAL					R\$ 526,23

LOTE 6 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem de papelão ou pacotes plásticos de polietileno atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 500 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	1.500	ECLIPSE	R\$ 10,80	R\$16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.200,00

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal.	PCT	700	LIANE	R\$ 8,75	R\$ 6.125,00

embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente					
VALOR TOTAL					R\$ 6.125,00

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aromatizante. embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	14.973	PETYAN	R\$ 4,00	R\$ 59.892,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.892,00

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aromatizante. embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	PCT	27	PETYAN	R\$ 4,00	R\$ 108,00
VALOR TOTAL					R\$ 108,00

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	16.420	PETYAN	R\$ 5,41	R\$ 88.832,20
VALOR TOTAL					R\$ 88.832,20

LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	3.580	PETYAN	R\$ 5,41	R\$ 19.367,80
VALOR TOTAL					R\$ 19.367,80

LOTE 32- EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE MANDIOCA CRUA grupo seco. subgrupo fina, classe branca, embalada em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	2.320	NORTE	R\$ 7,01	R\$ 16.263,20
VALOR TOTAL					R\$16.263,20

LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE TRIGO de 1ª qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente resistente atóxica, isenta de mofo, sujidades e umidade. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	2.450	MARAKET	R\$ 4,79	R\$ 11.735,50
VALOR TOTAL					R\$ 11.735,50

LOTE 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FEIJÃO PRETO , tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente	KG	26.160	DONA CLEU-ZA	R\$ 6,06	R\$ 158.529,60
VALOR TOTAL					R\$158.529,60

LOTE 38 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FEIJÃO PRETO , tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente	KG	100	DONA CLEU-ZA	R\$ 6,06	R\$ 606,00
VALOR TOTAL					R\$ 606,00

LOTE 42 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FUBÁ DE MILHO , natural, amarelo, fino, não ser pré-cozido, apresentar cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, fermentação, ranço e umidade. embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as in-	KG	4.660	DORICO	R\$ 3,46	R\$ 16.123,60

formações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente					
VALOR TOTAL					R\$ 16.123,60

LOTE 51 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	27.660	CADORE	R\$ 5,54	R\$ 153.236,40
VALOR TOTAL					R\$ 153.236,40

LOTE 52 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	95	CADORE	R\$ 5,54	R\$ 526,30
VALOR TOTAL					R\$ 526,30

LOTE 64 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO DE SOJA, refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem plástica transparente atóxica resistente, embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	8.910	COAMO	R\$ 7,97	R\$ 71.012,70
VALOR TOTAL					R\$ 71.012,70

LOTE 65 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ÓLEO DE SOJA, refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem plástica transparente atóxica resistente, embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	UND	90	COAMO	R\$ 7,97	R\$ 717,30
VALOR TOTAL					R\$ 717,30

LOTE 67 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

POLVILHO AZEDO, textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos, ingrediente: fécula de mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten, embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	330	PACHA	R\$ 8,25	R\$ 2.722,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.722,50

LOTE 73 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (COR CLARA) cor clara, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína em base seca, apresentada em grãos, isenta de qualquer tipo de corante ou aromatizante, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações dos fabricantes, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	450	ECLIPSE	R\$ 9,79	R\$ 4.405,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.405,50

LOTE 78 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/kg), acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente e vedada, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	5.583	CINCO ESTRELA	R\$ 1,80	R\$ 10.049,40
VALOR TOTAL					R\$ 10.049,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.166

Elemento de despesa: 33903007000

Ficha/Fonte de Recurso: 3007/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.166

Elemento de despesa: 33903007000

Ficha/Fonte de Recurso: 3008/155200001301 - PNAE CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.166

Elemento de despesa: 33903007000



Ficha/Fonte de Recurso: 3009/155200001302 - PNAE PRE ESCOLAR
Órgão: 17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de despesa: 33903007000
Ficha/Fonte de Recurso: 3457/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão: 17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de despesa: 33903007000
Ficha/Fonte de Recurso: 3458/155200001303 - PNAE FUNDAMENTAL
Órgão: 17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de despesa: 33903007000
Ficha/Fonte de Recurso: 3459/155200001305 - PNAE MEDIO
Órgão: 17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.161
Elemento de despesa: 33903007000
Ficha/Fonte de Recurso: 3460/ 155200001508 - PNAE QUILOMBOLA
Órgão: 17
Unidade Orçamentária: 03
Projeto/Atividade: 2.175
Elemento de despesa: 33903007000
Ficha/Fonte de Recurso: 3691/155200001306 - PNAE AEE
VALOR: R\$ 831.353,00 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais).
PRAZO: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Batsos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Cíntia Alves Pinto – Proprietária da Contratada.
PROCESSO: 8682/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

OBJETO: aquisição de curso com objetivo de qualificar e preparar tecnicamente os servidores da Controladoria com instrumental teórico e prático no curso de Controle Interno: Procedimentos a serem adotados para atender as exigências do TCEES para envio da PCA em 2024, com ênfase RELOCI, RELUCI, RELACI, a ser realizado pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia -FEST, a pedido da Controladoria Geral do Município.

VALOR: R\$ 2.342,00 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais)

RESPALDO: Art. 74, III "f" da Lei 14.133/21.

PROCESSO: 2282/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 25/02/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 11.997.571,88 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Ficha: 2952 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos PNATE – 155300001401

Ficha: 2953 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos Transporte Escolar – 157100001210

Ficha: 3004 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos MDE Creche – 150000250005

Ficha: 3005 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos MDE Pre Escola – 150000250006

Ficha: 3006 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos PNATE – 155300001401

Ficha: 3454 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos MDE – 150000250001 Ficha: 3455

– Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos PNATE – 155300001401 Ficha: 3456 –

Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos Transporte Escolar – 157100001210

Ficha: 423 – Elemento de Despesa: 339039990000 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – 150000000001

Ficha: 5256 – Elemento de Despesa: 339039990000 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – Superávit – 250000000001

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada.

PROCESSO: 238190/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIROCHAS - SICOOB CREDIROCHAS

OBJETO: a renovação da vigência do Contrato nº 049/2023, firmado em 23/02/2023, dando continuidade ao credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Administração, Sebastião Carlos Soares da Silva - Diretor Executivo e Eliomar Silva Torres - Diretor Operacional.

PROCESSO: 3151/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES

OBJETO: a renovação da vigência do Contrato nº 050/2023, firmado em 23/02/2023, dando continuidade ao credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Administração, Andre Luis Wenzel e Gustavo Bandeira Gomes - Procuradores da Contratada.

PROCESSO: 4083/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a única Organização da Sociedade Civil, que oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e Família, do município atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essa Organização estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0902.0824409212.089– Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência social/ Fontes: 150000000001-166000006002-166100000013 / Fichas: 1526-1527-1528;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e Família:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.**

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2024.

Roselane de Araujo Lima Barreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 33.606/2023

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0902.0824109242.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social/ Fontes: 150000000001-166000006002-16610000013 / Fichas: 1320-1321-1322;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

- Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;
- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;
- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2024.

Roselane de Araujo Lima Barreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Processo: 3857/2024

Onde se lê:

Período de inscrições: do dia 23/02/2023 até o dia 23/02/2024, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h, exceto finais de semana e feriados.

Leia-se:

Período de inscrições: do dia 23/02/2024 até o dia 23/03/2024, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h, exceto finais de semana e feriados.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Fevereiro de 2024.

Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMDES 05

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CRAS RENATO CÉSAR TARGA, JARDIM ITAPEMIRIM (OS SEMDES 05)**”, limitando os serviços ao valor total da **Nota de Empenho nº 1422/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 NOTA DE EMPENHO Nº 0001422/2024</p>																															
<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>	<p>Exercício : 2024 Ficha : 0005229 Processo : 0062061/2022 Despesa: Autorização de Empenho Nº: 000499/2024</p> <p>Tipo: Global Data : 06/02/2024 Valor : 369.925,73</p>																														
<p>Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa : 0922 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto/Atividade : 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA Elemento de Despesa : 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS Fonte de Recurso : 266100000012 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA</p>																															
<p>Favorecido : 0972564 - ENXIG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 03.422.281/0001-69 Bairro : PLANO DIRETOR SUL Cidade : PALMAS Endereço : 501 SUL - AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO UF : TOCANTINS Telefone Fixo: 6135215303 Celular: 63981089679 PIS PASEP :</p>																															
<p>Histórico : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ADESÃO À ATA REG. PREÇOS 005/2022 - CREA/SP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº V-1030/2021 - PROC.: 79347/2023.</p>																															
<p>Subelemento: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS</p> <table border="1"> <tr> <td>Saldo Anterior</td> <td>369.925,73</td> <td>Despesa Empenhada</td> <td>369.925,73</td> <td>Saldo Disponível</td> <td>0,00</td> </tr> </table> <p>(trezentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)</p>		Saldo Anterior	369.925,73	Despesa Empenhada	369.925,73	Saldo Disponível	0,00																								
Saldo Anterior	369.925,73	Despesa Empenhada	369.925,73	Saldo Disponível	0,00																										
<p>C O N T R A T O</p>																															
<p>Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000274/2022 Data Vencimento: 12/12/2024</p>																															
<p>ITENS DO EMPENHO</p>																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Vlr Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na pla</td> <td>SERV</td> <td>1,00</td> <td>369.925,7300</td> <td>369.925,73</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td>369.925,73</td> </tr> </tbody> </table>		Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total	LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na pla	SERV	1,00	369.925,7300	369.925,73	TOTAL				369.925,73															
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total																											
LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na pla	SERV	1,00	369.925,7300	369.925,73																											
TOTAL				369.925,73																											
<p>L A N Ç A M E N T O S</p>																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Débito</th> <th>Valor</th> <th>Crédito</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</td> </tr> <tr> <td>O 1</td> <td>522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS</td> <td>369.925,73</td> <td>622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR</td> <td>369.925,73</td> </tr> <tr> <td>O 1</td> <td>622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL</td> <td>369.925,73</td> <td>622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR</td> <td>369.925,73</td> </tr> <tr> <td>C 1</td> <td>821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td> <td>369.925,73</td> <td>821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE</td> <td>369.925,73</td> </tr> <tr> <td>C 1</td> <td>822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN</td> <td>369.925,73</td> <td>822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN</td> <td>369.925,73</td> </tr> </tbody> </table>		Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	369.925,73	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	369.925,73	O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	369.925,73	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	369.925,73	C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.925,73	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	369.925,73	C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	369.925,73	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	369.925,73
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor																											
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes																															
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	369.925,73	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	369.925,73																											
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	369.925,73	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	369.925,73																											
C 1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.925,73	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	369.925,73																											
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	369.925,73	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	369.925,73																											
<p>Local/Data/Assinaturas</p>																															
<p>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de fevereiro de 2024</p>																															
<p>_____ Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 007023/0</p>																															

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMO 08

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - TELHADO CENTRO ADMINISTRATIVO “HÉLIO CARLOS MANHÃES” (OS SEMO 08)**”, limitando os serviços ao valor total da **Nota de Empenho nº 1424/2024**, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

 <p>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 NOTA DE EMPENHO Nº 0001424/2024</p>																																																				
<p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p>	<p>Exercício : 2024 Ficha : 0004265 Processo : 0062061/2022 Despesa: Autorização de Empenho Nº: 000266/2024</p> <p>Tipo: Global Data : 06/02/2024 Valor : 400.000,00</p>																																																			
<p>Órgão : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Função : 15 - URBANISMO Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa : 0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Projeto/Atividade : 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Elemento de Despesa : 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS Fonte de Recurso : 15000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p>																																																				
<p>Favorecido : 0972564 - ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 03.422.281/0001-69 Bairro : PLANO DIRETOR SUL Cidade : PALMAS Endereço : 501 SUL - AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO UF : TOCANTINS Telefone Fixo: 6135215303 Celular: 63981089679 PIS PASEP :</p>																																																				
<p>Histórico : 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ADESAO À ATA REG. PREÇOS 005/2022 - CREA/SP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº V-1030/2021 - PROC.: 79347/2023.</p>																																																				
<p>Subelemento: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS</p> <table border="1"> <tr> <td>Saldo Anterior</td> <td>600.000,00</td> <td>Despesa Empenhada</td> <td>400.000,00</td> <td>Saldo Disponível</td> <td>200.000,00</td> </tr> </table> <p>(quatrocentos mil reais)</p> <p style="text-align: center;">CONTRATO</p> <p>Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000274/2022 Data Vencimento: 12/12/2024</p> <p style="text-align: center;">ITENS DO EMPENHO</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Vlr Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na planilha</td> <td>SERV</td> <td>1,00</td> <td>400.000,0000</td> <td>400.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL</td> <td>400.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">L A N Ç A M E N T O !</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Débito</th> <th>Valor</th> <th>Crédito</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</td> </tr> <tr> <td>O 1</td> <td>522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS</td> <td>400.000,00</td> <td>622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR</td> <td>400.000,00</td> </tr> <tr> <td>O 1</td> <td>822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL</td> <td>400.000,00</td> <td>622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR</td> <td>400.000,00</td> </tr> <tr> <td>C 1</td> <td>821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER</td> <td>400.000,00</td> <td>821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE</td> <td>400.000,00</td> </tr> <tr> <td>C 1</td> <td>822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN</td> <td>400.000,00</td> <td>822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN</td> <td>400.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Local/Data/Assinaturas</p> <p style="text-align: center;">CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 06 de fevereiro de 2024</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> <p>_____ Carlos José Souza Ferreira Subsecretário Contábil CRC-ES 007023/0</p> </div>		Saldo Anterior	600.000,00	Despesa Empenhada	400.000,00	Saldo Disponível	200.000,00	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total	LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na planilha	SERV	1,00	400.000,0000	400.000,00	TOTAL				400.000,00	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	400.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	400.000,00	O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	400.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	400.000,00	C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	400.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	400.000,00	C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	400.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	400.000,00
Saldo Anterior	600.000,00	Despesa Empenhada	400.000,00	Saldo Disponível	200.000,00																																															
Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total																																																
LOTE 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na planilha	SERV	1,00	400.000,0000	400.000,00																																																
TOTAL				400.000,00																																																
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor																																																
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes																																																				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	400.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	400.000,00																																																
O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	400.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	400.000,00																																																
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	400.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	400.000,00																																																
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	400.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	400.000,00																																																

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 49/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788.0046-10

ID: 2023.016E05 0000 1.02.0040

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gases Medicinais, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO 1 M³ gás incolor e inodoro. contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. a 20°C e numa pressão de 101 kpa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da anvisa. armazenamento: cilindro com capacidade aproximada 1 m³ cada.	AIR LIQUIDE DO BRASIL	M³	360	37,16	13.377,60
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM METROS CÚBICOS (M³) - CILINDRO DE 3 M³ gás incolor e inodoro. contém não menos de 99,5% v/v de oxigênio. a 20°C e numa pressão de 101 kpa, 1 volume dissolve em 32 volumes de água, conforme especificações da anvisa. armazenamento: cilindro com capacidade aproximada 3 m³ cada	AIR LIQUIDE DO BRASIL	M³	360	13,61	4.899,60
Valor total por extenso: Dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos.						18.277,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Claudia Adegas Roese – Coordenadora Comercial.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 47816/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



AGERSA

PORTARIA Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento da servidora municipal integrante do quadro de cargos efetivos da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - Agersa, conforme a Lei nº 7.237 de 31 de julho de 2015:

Nome:	Cargo:	Enquadramento:	A partir de:	Processo nº:
Luciana Aparecida Bernardes Ferreira	Técnico em Regulação de Espaço Público	Nível I, da Classe Pleno, do Grupo Ocupacional Técnico	24/02/2024	6924/2024

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 154/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, no termo da Lei Municipal n° 8.101/2023, o servidor do cargo Assessor gabinete parlamentar, abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 29/02/2024:

Servidor
Felipe Fernandes dos Santos

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-E, 23 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2346/2024
INEXIGIBILIDADE nº 001/2024

CONTRATADO: ECT EMPRESA BRAS CORREIOS TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0012-66

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais, mediante demanda da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CMCI

Valor: R\$ 5.000,00

Respaldado no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ECT EMPRESA BRAS CORREIOS TELEGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0012-66**, objetivando a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - CMCI.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 – (Mil Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado do processo de nº 771/2024, referente a pronto pagamento em favor do servidor Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento pelos gastos de pequeno valor da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CNPJ 31.723.265/0001-41.

O inteiro teor do resultado do processo encontra-se a disposição dos interessados no portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link para consulta da íntegra do processo:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=198098&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f198098-202401221343270420\(4148\).pdf&identificador=3100390038003000390038003A00500](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=198098&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f198098-202401221343270420(4148).pdf&identificador=3100390038003000390038003A00500)

Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de fevereiro de 2024

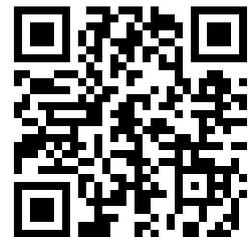
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR